



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444/2012

EMENTA: Desafeta área de terra e autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal do Moreno aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de doação, a seguinte área de terra:

Área de terra situada no tendo os seguintes limites e confrontações

Área de terra situada à Rua André Vidal de Negreiros, Bairro da Mangueira, Moreno-PE, com **ÁREA TOTAL** de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) medindo 6,00m (seis metros) de **FRENTE** confrontando-se com a Rua André Vidal de Negreiros, **LADO DIREITO** medindo 20m (vinte metros) confrontando-se com o antigo Sindicato Têxtil, **LADO ESQUERDO** medindo 20m (vinte metros) confrontando-se com antiga ALSEM e **FUNDOS** medindo 6,00m (seis metros) confrontando-se com área pública.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a doar a área indicada no artigo anterior à **Associação Comunitária Osvaldo Oliveira**, portadora do CNPJ: 07.442.781/0001-13.

Art. 3º - A presente doação fica clausulada com a exigência do donatário promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento, voltando a área à propriedade pública.

Art. 4º - Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta do donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, 28 de fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e
cumpra-se em, 28/02/12


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito